



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributação e Posturas Públicas



Alvará de Licença

VALIDADE: 23/09/2022

Cumprindo o que dispõe a Lei Complementar nº. 48/2019 (Código Tributário Municipal), e a Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **JEAN P BOVOLENTA EIRELI**

Nome Fantasia: **J P TRANSPORTES**

Endereço: **ESTRADA EDMUNDO MERCER , 33 - BAIRRO RURAL**

CPF/CNPJ: **21.232.257/0001-49**

Inscrição Municipal: **250**

Número do Alvará: **98/2021**

Data de Solicitação: **22/09/2021**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **23/09/2021**

Atividades:

1601 - Serviços de transporte de natureza municipal

40490 - TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS

Informações Complementares:

Procolo nº 1500/2021

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

-- Transporte escolar

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o § 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº 48/2019, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- São isentos de pagamento de taxas as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, instituições religiosas e entes públicos sem fins lucrativos.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº. 006/2010.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em regulamento.
- Este documento não vale como comprovação de quitação de débitos.
- Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste documento com o arquivo digital no endereço: http://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/154_ALVARA--DE-LICENCA.html

Emitido em: 23/09/2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Bruno Felipe A. Reggiani
Secretário de Finanças
Portaria nº 403/2021